

 CAMARA DOS DEPUTADOS	Emenda Nº _____ / _____
--	-----------------------------------

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MPV 685/2015	(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA _____

PLENÁRIO			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO			

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o art. 12 da Medida Provisória nº 685/2015.

JUSTIFICAÇÃO

A regulamentação da norma antielisiva é tema de interesse nacional, devendo ser objeto de amplo debate entre o poder público e o contribuinte, sendo inviável a tratativa do tema em sede de medida provisória ou mesmo de projeto de lei de conversão.

A norma cria mais uma obrigação para o contribuinte, invertendo a lógica prevista no CTN sobre a atividade privativa da autoridade fiscalizadora, bem como das atuais declarações e da escrituração fiscal e contábil digital que permitem que a Receita Federal faça o monitoramento integral do contribuinte.

A norma proposta não é clara e causa enorme insegurança jurídica na medida em que não estão delimitadas as operações sujeitas à declaração bem como os conceitos gerais que devem nortear os contribuintes quando da realização das operações.

Ademais, a aplicação da multa de 150% tem caráter eminentemente confiscatório.

Brasília,	de 2015.	Deputado LAÉRCIO OLIVEIRA Solidariedade/SE
------------------	-----------------	---